



## Portaria 04/2025 – CME/SJP

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na lei nº 3.055/18 publicada em 10/07/2018, **resolve tornar público a comissão de eleição** destinada ao Processo de Eleição para o **segmento de representante de Pedagogos Municipais** de São José dos Pinhais que irão compor o Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os membros do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, relacionados abaixo:

I - Dheborá Cristina da Silva - Presidente

II – Maristela do Rocio Dittert – Vice - presidente

III – Ana Lucia Rodrigues - Secretária

Parágrafo único: A comissão eleitoral foi feita na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 18/06/2025.

Artigo 2º – São atribuições da Comissão:

I – Divulgar o edital de convocação;

II – Coordenar o processo eleitoral;

III – Conduzir a votação;

IV – Promover a contagem dos votos;

V – Fazer a ata do processo eleitoral;

VI – Divulgar o resultado do processo eleitoral;

VII- Encaminhar o nome dos eleitos ao Conselho Municipal de Educação Para os trâmites legais.

Artigo 3º – O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se após a assembléia que referendou e encerra-se com a posse dos candidatos eleitos.

Artigo 4º – A lista dos candidatos inscritos será divulgada pela Presidência do CME, após o término do período de inscrição.

Artigo 5º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, 07 de julho de 2025.

Carolline Pereira de Araújo Maia

Presidente do Conselho Municipal de Educação São José dos Pinhais

## Resolução n.º 301, de 2 de julho de 2025 – CMS/SJP

**Dispõe sobre a indicação de Conselheiro Municipal de Saúde para representante dos participantes de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando o recebimento do Ofício n.º 04/2025 - CEP SEMS/SJP, solicitando a indicação de Conselheiros como representantes dos participantes de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 100ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos dois dias do mês de julho de 2025, na qual foi aprovada a referida indicação por unanimidade, com 15 (quinze) votos favoráveis.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação do seguinte Conselheiro Municipal de Saúde para representante dos participantes de Pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais:

I - Fabrício Alves Tambolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 2 de julho de 2025.

Fabrício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 02/07/2025